



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 108, de 28 de Maio de 2026

PUBLICAÇÃO	
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTIVA MANDA PUBLICAR O PRESENTE DOCUMENTO PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.	
() AFIXADO	(X) QUADRO DE AVISOS
DE 29/05/26 A 29/06/26	
RESPONSÁVEL	

Dispõe sobre a concessão de gratificação às servidoras municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a partir de 12 de Maio de 2026, (data do requerimento), gratificação de 10% (dez por cento) à servidora Danuza Pereira Alvarenga, matriculada sob número 403, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Municipal nº861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001, por ter concluído curso de pós-graduação.

Art. 1º – Conceder, a partir de 18 de Maio de 2026, (data do requerimento), gratificação de 10% (dez por cento) à servidora Talita Borges de Castro, matriculada sob número 1878-1, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Municipal nº861, de 23 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei nº 986, de 21 de dezembro de 2001, por ter concluído curso de pós-graduação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Estiva, 28 de Maio de 2026.

Vágner Abílio Belizário
PREFEITO MUNICIPAL